

**De:** pregaoeletronico@bbmnet.com.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 24 de novembro de 2022 10:56  
**Para:** compras1@saomiguelarcanjo.sp.gov.br  
**Assunto:** Solicitação de esclarecimento

## Solicitação de esclarecimento

Edital / Aviso:95/2022

Data da postagem: 24/11/2022

Pergunta: 4) DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DAS LUMINARIAS LED. Verificamos em edital a solicitação de documentação técnica das luminárias LED, porem não é informado em qual fase do certame deve ser apresentado. Sendo assim, questionamos em qual fase do certame deve ser apresentada a listagem de documentação técnica presente no edital?

Endereço Eletrônico para obter integra do Edital / Aviso e alterações:

<https://www2.bbmnet.com.br>

**De:** pregaoeletronico@bbmnet.com.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 24 de novembro de 2022 10:56  
**Para:** compras1@saomiguelarcanjo.sp.gov.br  
**Assunto:** Solicitação de esclarecimento

## Solicitação de esclarecimento

Edital / Aviso:95/2022

Data da postagem: 24/11/2022

Pergunta: 3) DO PRAZO CURTO DE ENTREGA PARA LUMINARIAS LED. Verificamos a solicitação de entrega das luminárias LED no prazo curto de até 7 dias após ordem de fornecimento. Para melhor atendermos seu pedido necessitamos que Vossa Senhoria conceda de um prazo mais esparso à data combinada. Como é de conhecimento geral, sabemos que não temos malha terrestre que garanta a logística para atendimento a esse curto prazo a todos os participantes, apenas fornecedores ou revenda local, tem a possibilidade de cumprir esses cronogramas de entrega. Além disso, o tempo maior é primordial para fabricação dos produtos, visto o grande volume de peças envolvido. Insta ainda ressaltar que o prazo mínimo de mercado é de 30 dias uteis para entrega. Nosso objetivo e dever é sempre cumprir com o prazo combinado. Por tal primor, rogo e peço a gentileza de acatar referido pleito, para melhor atendê-los. Para garantir a livre oferta e demanda a todas as licitantes, nos tempos de pandemia, sem favorecer qualquer outra empresa, entendemos que deve ser considerado como prazo de no mínimo de 30 dias uteis para entrega, está correto o nosso entendimento?

Endereço Eletrônico para obter integra do Edital / Aviso e alterações:

<https://www2.bbmnet.com.br>

**De:** pregaoeletronico@bbmnet.com.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 24 de novembro de 2022 10:56  
**Para:** compras1@saomiguelarcanjo.sp.gov.br  
**Assunto:** Solicitação de esclarecimento

## Solicitação de esclarecimento

Edital / Aviso:95/2022

Data da postagem: 24/11/2022

Pergunta: 2) DO DIRECIONAMENTO DE PRODUTO Verificamos em edital em seu descritivo técnico item 04 a seguinte solicitação: “A Luminária deve possuir ajuste de ângulo articulável de  $\pm 15^\circ$ , com graduação gravada em seu próprio corpo (não será aceito uso de adaptador)” Como pode ser visto acima esta claro o direcionamento a um único fornecedor de luminárias LED, pois o solicitado acima é bem específico ao mencionar a graduação gravada em seu corpo, item esse que não aprimora a luminosidade da luminária LED, não é mencionado nenhum fator ou justificativa técnica para se mencionar o item acima. Em análise a Portaria 62 do INMETRO, não encontra-se nenhum trecho informativo sobre ajuste de ângulo com graduação gravada, esta forma esta claro o direcionamento de produto. Diante do exposto direcionamento de produto, entendemos que deve ser desconsiderado o item 04 mencionado no descritivo técnico da luminária LED, esta correto o nosso entendimento?

Endereço Eletrônico para obter integra do Edital / Aviso e alterações:

<https://www2.bbmnet.com.br>

**De:** pregaoeletronico@bbmnet.com.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 24 de novembro de 2022 10:56  
**Para:** compras1@saomiguelarcanjo.sp.gov.br  
**Assunto:** Solicitação de esclarecimento



## Solicitação de esclarecimento



Edital / Aviso:95/2022

Data da postagem: 24/11/2022

Pergunta: (CONTINUAÇÃO) O vidro foi um material que já foi muito utilizado no passado em luminárias que utilizavam lâmpadas de Vapor de Sódio ou Metálico, pois era necessário pela alta temperatura na fusão dos gases, mas que atualmente é totalmente desnecessário para luminárias com a tecnologia LED. Policarbonato é uma liga de material muito mais leve e resistente, uma vez que o material tem densidade: 1,20 g cm<sup>-3</sup>, cristalinidade muito baixa, termoplástico, incolor, transparente, policarbonato é liga que mais se assemelha ao vidro, porém altamente resistente ao impacto, sendo classificado com impacto mecânico Ik-08 no mínimo, O policarbonato é 250 vezes mais resistentes que vidro e 30 vezes mais resistente que o acrílico, tem boa estabilidade dimensional, boas propriedades elétricas, boa resistência ao escoamento sob carga e às intempéries, resistente a chama. Dito isso, conclui-se que a exigência do Vidro, além de cercear a participação de diversos fabricantes certificados conforme Portaria 62 do INMETRO, fará com que a prefeitura pague mais caro por um produto e gaste mais dinheiro com a conta de energia mensal. Neste sentido, questiona-se se serão aceitas luminárias, em total acordo com as exigências legais e técnicas, que façam uso de lentes, difusores e refratores de policarbonato com aditivo anti-UV em conformidade a Portaria 62 do INMETRO de acordo com a NORMA ASTM G154?

Endereço Eletrônico para obter integra do Edital / Aviso e alterações:

<https://www2.bbmnet.com.br>

**De:** pregaoeletronico@bbmnet.com.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 24 de novembro de 2022 10:56  
**Para:** compras1@saomiguelarcanjo.sp.gov.br  
**Assunto:** Solicitação de esclarecimento

## Solicitação de esclarecimento

Edital / Aviso:95/2022

Data da postagem: 24/11/2022

Pergunta: 1) DA SOLICITAÇÃO DE REFRACTOR EM VIDRO PARA AS LUMINARIAS LED. A exigência afixada provavelmente implicará no cerceamento do número de concorrentes, que mesmo capacitados dentro das melhores práticas dos produtos objeto deste Edital e aderentes às normas pertinentes, ficarão alijados de participação no certame. Como se sabe, na iluminação pública o determinante para apuração de qualidade é a verificação da acuidade visual e do fluxo luminoso, isto é, a capacidade de identificar nitidamente o contorno e o volume dos objetos, pessoas e animais, bem como diferenciar as cores de inequívoca, porém, sem a necessidade de identificação de nuances. Luminárias com refrator em vidro, tem uma perda média de 10% do fluxo luminoso, comparadas a luminárias com lentes em policarbonato, ou seja, para se obter o mesmo fluxo luminoso uma luminária com vidro deve consumir pelo menos 10% mais energia elétrica do que uma luminária com lente em policarbonato. Além disso há pelo menos 6 anos a tecnologia aplicada ao Policarbonato proporcionou proteção contra raios UV, que inclusive são exigidos ensaios laboratoriais para a certificação conforme a Portaria nº 62 do INMETRO, o que significa que em alguns casos garantem até 10 anos sem perda significativa de fluxo luminoso ou depreciação das lentes de Policarbonato. (CONTINUA)

Endereço Eletrônico para obter integra do Edital / Aviso e alterações:

<https://www2.bbmnet.com.br>

**De:** protocolo@saomiguelarcanjo.sp.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 24 de novembro de 2022 14:53  
**Para:** compras1@saomiguelarcanjo.sp.gov.br  
**Assunto:** ENC: LD - PE 11/2022 - PM São Miguel Arcanjo - SP - Data da Sessão: 01/12/2022 - Horário: 09h - Pedido de Esclarecimentos



**ADRIANA APARECIDA LOPES**  
Recepção e Protocolo  
Tel. (15) 3279-8000 / (15) 3279-8001

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**  
GESTÃO 2021-2024 *Administrando com o povo*  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

---

**De:** Licitacao <licitacao@tropico.com.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 24 de novembro de 2022 13:50  
**Para:** protocolo@saomiguelarcanjo.sp.gov.br  
**Cc:** 'Isac Romeiro - Trópico' <isac.romeiro@tropico.com.br>; 'Graziela Moretti - Trópico' <graziela.moretti@tropico.com.br>  
**Assunto:** LD - PE 11/2022 - PM São Miguel Arcanjo - SP - Data da Sessão: 01/12/2022 - Horário: 09h - Pedido de Esclarecimentos

À

Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo – SP

Pregão Eletrônico nº 11/2022

**A TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

LTDA., pessoa jurídica com sede na Rua Hermínio Mello, nº 96, Distrito Industrial, Indaiatuba, neste Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ nº 54.447.438/0001-41, telefone (19) 3885-6428 e-mail [licitacao@tropico.com.br](mailto:licitacao@tropico.com.br) neste ato representada por seu procurador abaixo assinado Isac José Leopoldino Romeiro, vem tempestivamente à presença de Vossa Senhoria, de acordo com Anexo I o itens 1,2 e 3, do edital, solicitar pedidos de esclarecimentos, que se seguem:

**I – Prazo de entrega**

**DO PRAZO DE ENTREGA**

O Edital prevê em seu item 20.1, que o prazo de entrega será em até 07 (sete) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

No entanto, as luminárias LED são produtos específicos, e, somente o licitante que tiver o referido material em estoque terá condições de atender o objeto do edital no prazo estipulado.

Assim, o prazo de 07 dias para entrega do material é inexecutável e certamente irá restringir o número de participantes, reduzindo a competitividade e, conseqüentemente, as chances dessa Administração obter a MELHOR PROPOSTA para os cofres públicos.

Dessa forma, deve este r. Órgão, corrigir o Edital adequando o fornecimento a um prazo razoável de no mínimo 90 dias corridos.